LEI Nº 5.005/2025 DE 22/10/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dirceu José Kaiper, *Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações no Orçamento vigente do município:

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
08.025.15.451.10.1010-4.4.90.00.00.00.00.00.1.750.0000.0007 – Aplicações Diretas.....R$ 39.800,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
08.025.15.451.10.1010-4.4.90.00.00.00.00.00.1.704.0000.0039 – Aplicações Diretas.....R$ 810.200,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
08.025.15.451.10.1010-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 683.224,89

Art. 2°. Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
08.025.26.782.10.2037-3.3.90.00.00.00.00.00.1.750.0000.0007 – Aplicações Diretas.....R$ 39.800,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
08.025.26.782.10.2037-3.3.90.00.00.00.00.00.1.704.0000.0039 – Aplicações Diretas.....R$ 810.200,00

Órgão: 01 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01.001.4.122.2.1000-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 185.312,00

Órgão: 02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
02.002.4.121.4.1001-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 150.000,00
Unidade: 03 DEP. DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO
02.003.4.122.4.1002-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 215.179,79

Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 07 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
03.007.4.122.4.2098-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 37.949,97
Unidade: 08 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.008.4.122.3.2096-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 41.483,22

Órgão: 07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade: 21 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.021.22.661.9.1055-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00
07.021.22.661.9.2030-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 13.299,91
Unidade: 022 DEPARTAMENTO DE TURISMO
07.022.23.695.9.2031-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 22 de outubro de 2025.

Dirceu José Kaiper
Prefeito Municipal